



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 175/2025/PRES

Recompõe o Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XXXIII, do Regimento Interno desta Corte,

Considerando a Resolução CNJ nº 194, de 26/5/2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências,

Considerando o que consta do PAE nº 2401/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Magistrados e Servidores, abaixo relacionados, para integrarem o Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito deste Tribunal:

Magistrados:

I - Juiz Eleitoral MARCUS VINÍCIUS PEREIRA JÚNIOR;

II - Juiz Eleitoral BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO DANTAS;

III - Juiz Eleitoral JOSÉ RONIVON BEIJAMIM DE LIMA; e

IV - Juiz Eleitoral DANIEL AUGUSTO FREIRE DE LUCENA E COUTO MAURÍCIO.

Servidores:

I - DIANA PEDROSA LIMA;

II - MARIANA NELSON DE ARAUJO;

III - JOAO MILTON CHAVES JOCA; e

IV - BONIECK BATISTA GOMES.

Art. 2º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, sendo possível uma recondução.

Art. 3º Fica assegurada a participação de magistrados e servidores indicados pelas respectivas associações/sindicatos, sem direito a voto, nos termos do art. 5º, § 7º, da Resolução

CNJ nº Resolução CNJ nº 194, de 26/5/2014, na redação dada pela Resolução CNJ nº 506, de 6.6.2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria TRE/RN nº 140/2023.

Assinado e datado eletronicamente
Desembargadora **Maria de Lourdes Azevêdo**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Presidente do TRE-RN**, em 23/09/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2396786&crc=B259FB01 informando, caso não preenchido, o código verificador **2396786** e o código CRC **B259FB01**.